

1º DISCUSSÃO 12/03/2024 às 19h38
2º DISCUSSÃO 14/03/2024 às 19h50
3º DISCUSSÃO 26/03/2024 às 19h31



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Vanilda Honorio da Silva
PRESIDENTA

Ivano Cassimiro dos Santos
1º SECRETÁRIO

Gilberto Joventino Paulino
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI 016/2024

REJEITADO POR MAIORIA
DE VOTOS

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL
EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º O Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Areia/PB e os respectivos quantitativos distribuídos na estrutura administrativa passam a ser:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar Administrativo	80
Auxiliar de Serviços Gerais	150
Almoxarife	02
Assistente Social	12
Auxiliar de Enfermagem	08
Auxiliar de Higiene Dental	21
Agente Comunitário de Saúde	60
Agente de Combate a Endemias	15
Auxiliar de Saneamento	03
Auditor de contas Públicas	03
Agente de Trânsito	08
Agente Educador de Trânsito	01
Agente Vistoriador de Trânsito	01
Biomédico	01
Bioquímico	03
Cirurgião Dentista	18
Copeiro	02
Coveiro	02
Cozinheiro	03
Digitador	05

RECEBIDO

EM 5 / 3 / 2024

Visto Lucas Eduardo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Educador Físico	04
Eletricista	06
Encanador	03
Enfermeiro	36
Engenheiro Agrônomo	01
Fiscal de Tributos	03
Fisioterapeuta	12
Farmacêutico	05
Farmacêutico-Bioquímico	01
Fiscal de Meio Ambiente	01
Fonoaudiólogo	03
Gari	40
Guarda Municipal	08
Intérprete de Libras	04
Jardineiro	06
Mestre de Obra	02
Médico Auditor	02
Médico Clínico Geral	20
Médico Cardiologista	02
Médico Cirurgião	01
Médico Dermatologista	01
Médico Endoscopista	01
Médico Ultrassonografista	01
Médico Urologista	01
Médico do Trabalho	02
Médico em Radiologia	01
Médico Ginecologista/Obstetra	02
Médico Neurologista	01
Médico Oftalmologista	01
Médico Pediatra	03
Médico Plantonista	15
Médico PSF	11
Médico Psiquiatra	03
Médico Ortopedista	01
Médico Veterinário	02
Merendeira	50
Monitor da Educação Básica	30
Monitor de Estudos	15
Motorista	80
Músico	20
Nutricionista	05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Operador de Maquinas	10
Pedreiro	16
Pintor	06
Professor Leigo (em extinção)	09
Professor	275
Psicólogo	10
Psicopedagogo	04
Servente de pedreiro	08
Técnico em Enfermagem	60
Técnico em Farmácia	01
Técnico em Laboratório	03
Técnico em Radiologia	04
Técnico em Segurança do Trabalho	01
Recepcionista	05
Vigilantes	50
TOTAL	1.266

Art. 2º O total de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Areia/PB fica fixado em **1.266** (hum mil, duzentos e sessenta e seis) **servidores**.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis Municipais nº **879** de 2015, nº **995** de 2019 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 01 de março de 2024


Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado à Vossas Excelências DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No âmbito da administração pública é comum o questionamento de quantos servidores são necessários para se realizar as tarefas afetas ao órgão. Para evitar escolhas subjetivas ou corporativistas é necessário estabelecer critérios de eficiência que reflitam a necessidade real de serviço e que sejam comparáveis com outras instituições públicas ou privadas de similares características.

Neste sentido, como a última Lei Municipal a respeito do tema fora sancionada no ano de 2015, após nove anos de sua promulgação, a realidade do Município fora completamente alterada, tendo em vista a abertura de novas Unidades Básicas de Saúde, o aumento e criação de Programas Federais que demandam servidores efetivos municipais e o aumento de alunos na Rede Municipal de Ensino, que demandam aumento de rotas, de professores, de auxiliares de serviços gerais e merendeiros, são exemplos que justificam a atualização do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Areia/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Em estudo amplo e complexo realizado pelo Setor de Recursos Humanos deste Município, chegou-se a uma estruturação adequada e que corrige divergências na legislação municipal.

Assim, o Projeto de Lei busca redefinir os quantitativos de vagas dos cargos de provimento efetivo, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e desempenho, observando-se as diretrizes da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 30 da Constituição Federal, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público.

Desta feita, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação deste Legislativo Municipal.


SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita